



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

LEI Nº1425.2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A inserir o § 4º, ao artigo 10º, da Lei Municipal nº 1304/2011 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a inserir o parágrafo quarto, ao artigo 10, da Lei Municipal nº 1304/2011:

*"§4º - Não sendo preenchido o número mínimo de representantes dos segmentos do inciso II, alíneas "a", "b" e "c", deste artigo, este dar-se-á através da escolha de um representantes dos segmentos já mencionados, sendo a escolha efetuada por eleição, ou na falta de candidatos, por indicação, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Lei."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 17 de julho de 2013.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal